

meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 116/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de assinatura: 31.07.98.

Proc. SC. 1588/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 099/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: MARIA AGÉLICA DE ANDRADE CAMERON - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 099/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1593/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 154/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: KATIA SPASSOVA RANGUELOVA COSTA - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 154/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1600/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: ELIZABETH DEL GRANDE. - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 091/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1603/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 152/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: SÉRGIO ANTONIO BURGANI - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 152/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1604/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: ROGÉRIO ZERLOTTI WOLF - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 101/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1663/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: MARCOS MAX VALLS MARTIN - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 117/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1665/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 134/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: PAULO CESAR PASCHOAL - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 134/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1667/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: ARMANDO YAMADA CRUZ - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 127/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1668/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 122/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: MARCELO FABIANO ESTEVAN DE MATOS - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 122/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1669/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 128/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FORMIGA- Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 128/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1672/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 142/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: WILSON BARRETTO DE MENESES SAMPAIO - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 142/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1673/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 133/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: FÁBIO CURY - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 133/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1714/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 146/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: JOSÉ DA COSTA FILHO - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 146/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1716/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 123/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: SAMUEL DE PAULA HAMZEM - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 123/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1717/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 124/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: FLÁVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 124/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1718/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: NATAN RODRIGUES ALBUQUERQUE JUNIOR - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 144/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1719/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: FABIOLA ALVES DA SILVA - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 112/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1720/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 103/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: LUIZ CARLOS GARCIA JÚNIOR - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 103/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1722/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 121/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: FERNANDO LUIS DISSENHA - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 121/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Proc. SC. 1764/97-Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Contratado: JEFFERSON COLLACICO - Objeto: Prestação de serviços de natureza artística, junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Cláusula II: Fica prorrogado o prazo de contrato por período igual de 12 (doze) meses, a partir de 19.08.98. Ficam Ratificadas demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 131/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumento.

Data de Assinatura: 31.07.98

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES

Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

Conselho Técnico Administrativo	
Despacho de 04.08.98	
Processo A-98/050	
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.	
Contratadas: Labtrade, Inc., Life Technologies, Inc., Applied Biosystems, Ibis Corp., Sigma - Aldrich, Inc., Krupp Werner, Stratagene Corporation, Aldrich Chemical Company, Inc., Zwick GmbH, Soilmoisture Equipment Corp., Complejo Astronomico El Leoncito, Intermetra Corporation, SDL, Inc., Prolab Sales, Inc., Sellex, Inc., Boehringer Mannheim GmbH, National Institute, Cole-Parmer International, Amersham International PLC, New England Nuclear Life Science Products.	
(A debitar)	(6)

Esportes e Turismo

Secretário: MARCOS ARBAITMAN

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento	
Outorgante	Secretaria de Esportes e Turismo.
Outorgado	Prefeitura Municipal de Mongaguá.
Objeto	O prazo da vigência do convênio fica prorrogado até 30-10-98. Cláusula Nona cláusula aditada do Convênio SET-90-97, ratificando-se as demais cláusulas. Proc. SET-1.604-97.

Meio Ambiente

Secretária: STELA GOLDENSTEIN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros

PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA 62, de 30-7-98	
<i>Dispõe sobre fixação de preços públicos de produtos e de serviços oferecidos pelo Instituto Geológico.</i>	
A Secretária do Meio Ambiente resolve:	
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos de produtos e serviços executadas pelo Instituto Geológico - IG, da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CINP, constantes das Tabelas I a VI anexas, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.	
Artigo 2º - A receita proveniente da venda de produtos e da prestação dos serviços mencionadas nesta resolução (Tabelas I a VI) reverterá integralmente ao Fundo Especial de Despesa do Instituto Geológico, nos termos da legislação vigente.	
Artigo 3º - Os serviços ora regulamentadas constantes das Tabelas II e V poderão ser isentos de pagamento total ou parcial, mediante autorização expressa, por ato fundamentado do Diretor Geral do Instituto Geológico, quando enquadrados como de alto interesse público ou social e restritos ao Estado de São Paulo.	
Artigo 4º - Às Instituições da Administração Centralizada do Estado e às Prefeituras Municipais será oferecido 30% de desconto sobre os preços constantes da Tabela I.	
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.	

TABELA I - SONDAGENS	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Sondagem para captação de água subterrânea	
1.1. Com sonda a aço granulado	
-Rochas de pequena dureza (por metro)	R\$ 23,00
-Rochas duras (por metro)	R\$ 28,00
1.2. Com sonda rotativa, brocas, rodetes ou arraste	
-Rochas moles e média dureza (por metro)	R\$ 35,00
-Historia de Sondagem (homem/dia)	R\$ 218,00
-Limpeza de Poço	R\$ 893,00
-Medida de Vazão	R\$ 672,00
TABELA II - PRODUTOS E SERVIÇOS	
LABORATORIAIS	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
DISCRIMINAÇÃO	
-Análise granulométrica da fração grosseira (peneiramento - por amostra)	R\$25,00
-Análise granulométrica completa (por amostra).	R\$ 45,00
-Classificação e identificação macroscópica de minerais e/ou rochas. (por amostra)	R\$ 23,00
-Classificação e identificação microscópica de minerais e/ou rochas. (por lâmina)	R\$ 89,00
-Confecção de coleção para fins didáticos	
Coleção simples	
-Rochas (por amostra)	R\$ 1,00
-Minerais (por amostra)	R\$ 1,00
Coleções especiais	
-Rochas (por amostra)	R\$ 1,00

-Minerais (por amostra)		R\$ 1,50
Identificação macroscópica expedita de fósseis		R\$ 25,00
Confecção de coleção de fósseis (por amostra)		R\$ 3,00
TABELA III - PREÇOS DE MAPAS, PUBLICAÇÕES, BOLETINS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E OUTROS		
DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
MAPAS/ANTIGOS	ESCALA	
Topográficos		
1:100.000	R\$ 7,00	
1:250.000	R\$ 7,00	
1:12.500	R\$ 7,00	
1:10.000	R\$ 7,00	
Geográficos (1941/45/50/54), com 1:1.000.000		R\$ 7,00
divisão administrativa e judiciária do Estado de São Paulo (1941/46/50/54/60/64)		
Geológicos	1:1.000.000	R\$ 7,00
	1:100.000	R\$ 7,00
Cartas e cartogramas	div. Escalas	R\$ 7,00
MAPAS/ATUAIS		
Topográficos 1:50.000	R\$ 10,00	
Topográfico com divisão administrativa e judiciária do Estado de São Paulo (1974)	1:1.000.000	R\$ 10,00
Geológico do Estado de São Paulo (1974)		R\$ 10,00
1:1.000.000		R\$ 10,00
Geológicos: Formações Superficiais	1:50.000	R\$ 13,00
PUBLICAÇÕES/ANTIGAS		
Boletins meteorológicos pluviométricos e Diversos		R\$ 7,00
notas prévias		
Boletins-Diretório Regional de Geografia Diversos		R\$ 7,00
Avulsos	Diversos	R\$ 7,00
Relatórios de exploração de rios	Diversos	R\$ 10,00
Boletins (nºs. 4 - 54)	R\$ 7,00	
Revista do Instituto Geográfico e Geológico (v.1 - 20)		R\$ 9,00
Diversos		
PUBLICAÇÕES ATUAIS - NOVA SÉRIE		
Boletins		
Boletins com mapas encartados		R\$12,00
Revista do IG por exemplar		R\$ 25,00
Publicações especiais		R\$ 12,00
Polição das Águas Subterrâneas		
Guia do Museu Geológico		R\$ 3,00
Mapeamento de Vulnerabilidade e risco de poluição das águas subterrâneas no		
Estado de São Paulo (2 volumes)		R\$ 4,00
Os fósseis do Estado de São Paulo - série pesquisa 1989		
	R\$ 40,00	
Pesquisando São Paulo		
Cartões Postais (diversos)		R\$ 15,00
		R\$ 3,00
		R\$ 1,00

TABELA IV - PREÇOS DE CÓPIAS	
REPROGRÁFICAS	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
DISCRIMINAÇÃO	
-Formatos A3, A4, carta (por cópia)	
Funcionários do Instituto Geológico	R\$ 0,10
Público em geral	R\$ 0,20
-Formatos maiores (por metro)	
Funcionários do Instituto Geológico	R\$ 3,00
Público em geral	R\$ 4,50

TABELA V - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ESTUDOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS	
DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
Remuneração de pessoal (homem/hora)	R\$ 21,00
Demais Despesas (locomção, estadia fora da sede do Instituto Geológico, materiais de consumo, serviços de terceiros, encargos de qualquer natureza e equipamentos) será facultado ao interessado, o ressarcimento ao Instituto Geológico, mediante planilha de custos acordada entre as partes e integrante do Contrato ou o fornecimento direto pelo interessado dos materiais e/ou serviços, inclusive locomoção e estadia.	

TABELA VI - OUTROS PREÇOS	
PÚBLICOS/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO EM R\$
DISCRIMINAÇÃO	
Aluguel do auditório	
- Por período de 08 horas	R\$ 250,00
- Por período de 04 horas	R\$ 125,00
Multa não tributária referente a descumprimento do regimento interno da Biblioteca/Mapoteca do Instituto Geológico	
Multa diária por atraso na devolução de livros, periódicos e outras publicações (por unidade/dia)	R\$ 0,60
Resolução SMA 63, de 3-8-98	
A Secretária do Meio Ambiente, considerando que:	

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal está elaborando um Plano de Ação para a Mata Atlântica, contemplando todo o território nacional, e

Na qualidade de detentores de porções significativa de Mata Atlântica, o Estado de São Paulo foi instado a colaborar com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, resolve:

Artigo 1º - Instituir um Grupo de Trabalho para, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, elaborar e implementar o referido Plano.

Artigo 2º - O Grupo ora instituído contará com a seguinte composição:

Clayton Ferreira Lino - RG 5.520.090., representante do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, na qualidade de Coordenador do referido Grupo

Maria Cecília Wey de Brito - RG. 10.552.344., representante do Programa Estadual para a Conservação da Mata Atlântica, na qualidade de Suplente do Coordenador

Marco Antonio Ramos Caminha - RG 400.495.589 - 6, representante do Projeto de Preservação da Mata Atlântica